



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8116/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em confecção de troféus e medalhas (premiações) para os eventos esportivos que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer proporciona para o município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Registro de preços para futuro eventual compra de troféus e medalhas para as premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em 2023.

1.2 **Descrição detalhada:** Os itens abaixo descritos são os serviços a serem contratados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo a proposta de preço ser condizente com o exigido neste documento, considerando que os serviços deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência, incluindo material de qualidade e atender as especificações da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas para as premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em 2023.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

- a) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, na Praça da Juventude sede da SMEL, Rua César Alves de Souza 130.
- b) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	MEDALHA 9X6CM EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADO DE 20MM	Unid	1.106
2	MEDALHA REDONDA EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM	Unid	1.542
3	MEDALHAS OVAL EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM	Unid	671
4	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 35CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRARA OU DOURADO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO	Unid	250
5	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 50CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRARA OU DOURADO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO	Unid	266
6	TROFÉU - 1,50CM COM PEÇAS EM MDF COM BASE INFERIOR RECORTADA COM BASE NA COSNTRUÇÃO DO MODELO, COM APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DO FUNDO ESPECIAL, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E VERNIZ AUTO-BRILHO. LAQUEADAS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, CONTENDO LÂMINA DE INÓX DE 80MM, IMPRESSÃO UV (NÃO PODENDO SER ADESIVO COLADO). BOLA DE ABS NO TOPO, CONFORME A MODALIDADE DO EVENTO. DEMAIS ADESIVOS IMPRESSOS A LAZER COM COBERTURA DE VERNIZ	Unid	10



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.ºs[8787/2021 e 4527/2022]).

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
4527/2022	MEDALHA 9X6CM EM METAL FUNDIDO 5MM COM FITAPERSONALIZADO DE 20M	950	08/06/2022 A 08/06/2023
4527/2022	MEDALHA REDONDA EM METALFUNDIDO 75MM COM FITAPERSONALIZADA DE 20MM	390	08/06/2022 A 08/06/2023
4527/2022	MEDALHAS OVAL EM	624	08/06/2022 A 08/06/2023



	METALFUNDIDO 75MM COM FITAPERSONALIZADA DE 20MM		
4527/2022	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 25CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES ASEREM ESCOLHIDAS,CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM,AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRARA OUDOURADO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO	250	08/06/2022 A 08/06/2023
4527/2022	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 40CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRATA OU DOURADO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO	3	08/06/2022 A 08/06/2023
8787/2021	MEDALHA 9X6CM EM METAL FUNDIDO 5MM COM FITAPERSONALIZADO DE 20M	754	19/05/2021 a 19/05/2022
8787/2021	MEDALHA REDONDA EM METALFUNDIDO 75MM COM FITAPERSONALIZADA DE 20MM	300	19/05/2021 a 19/05/2022



8787/2021	MEDALHAS OVAL EM METALFUNDIDO 75MM COM FITAPERSONALIZADA DE 20MM	480	19/05/2021 a 19/05/2022
8787/2021	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 25CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES ASEREM ESCOLHIDAS,CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OULORO CHIARO 9MM,AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRARA OUDOURADO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO	193	19/05/2021 a 19/05/2022
8787/2021	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 40CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRATA OU DOURADO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO	2	19/05/2021 a 19/05/2022

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:



- a) Compra de troféus e medalhas (premiação) em lote.
- b) Empresa especializada em confecção de medalhas e troféus.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: compra de troféus e medalhas para as premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em 2023.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas Invieta inscrita no Cnpj: nº 19.979.380/0001-86, Millenium Troféus e Medalhas Personalizados inscrita no Cnpj: 07.394.262/0001-27 e Hsports inscrita no CNPJ: 42.746.467/0001-25 no entanto, não foi encontrado nenhum Pregão eletrônico com os itens solicitados devido a falta de referência na Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 112.156,47 (cento e doze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Conforme estimado no Anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	MEDALHA 9X6CM EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADO DE 20MM	1.106	9,40	R\$ 8.930,00
2	MEDALHA REDONDA EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM	1542	9,53	R\$ 3.178,00
3	MEDALHAS OVAL EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM	671	9,67	R\$ 6.032,00
4	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 35CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRARA OU DOURADO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO	250	103,33	R\$ 25.833,33
5	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 50CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRARA OU DOURADO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM	266	173,33	R\$ 520,00



	VERNIZ ALTO BRILHO			
6	TROFÉU - 1,50CM COM PEÇAS EM MDF COM BASE INFERIOR RECORTADA COM BASE NA CONSTRUÇÃO DO MODELO, COM APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DO FUNDO ESPECIAL, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E VERNIZ AUTO-BRILHO. LAQUEADAS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, CONTENDO LÂMINA DE INÓX DE 80MM, IMPRESSÃO UV (NÃO PODENDO SER ADESIVO COLADO). BOLA DE ABS NO TOPO, CONFORME A MODALIDADE DO EVENTO. DEMAIS ADESIVOS IMPRESSOS A LAZER COM COBERTURA DE VERNIZ	10	863,33	R\$ 8.633,33
VALOR MÉDIO TOTAL			R\$ 112.156,47	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de premiações para eventos esportivos, visando potencializar o esporte através das diversas modalidades que realizamos no município e consequentemente aumentar a procura pelas modalidades esportivas que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer proporciona.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação.



Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMEL	Andre Amandio Olmedo	Diretor de Esportes	4513

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Smel	Charles Ribeiro de Andrade	Secretario	93240

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;



- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contratação registro de preço, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes devido ao grande número de eventos/competições qualificadas que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realiza.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões e preços de mercado.



Sapucaia do Sul, 09 de maio de 2023



Assinado eletronicamente por:
ANDRE AMANDIO OLMEDO
634.991.180-68
10/05/2023 08:42:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

André Amandio Olmedo

Diretor de Esporte

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Matricula: 4513



Assinado eletronicamente por:
CHARLES RIBEIRO DE
ANDRADE
028.538.620-46
09/05/2023 15:31:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Charles Ribeiro de Andrade

Secretário de Esportes

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Matrícula 93240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2023 15:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p645a91b7961d5>.

